

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 20/2026

AUTORES:DEPUTADO MATHEUS VERMELHO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 20/2026

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo com sede no Município de Foz do Iguaçu.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo com sede no Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12, de janeiro de 2025.

Matheus Vermelho

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo, com sede no Município de Foz do Iguaçu, é uma entidade sem fins lucrativos que desenvolve relevantes atividades de interesse público voltadas à qualificação profissional, à inclusão social e ao fortalecimento do setor turístico, área estratégica para o desenvolvimento econômico do Estado do Paraná.

Inaugurado em 19 de maio de 2016, o Instituto possui atuação contínua na formação de trabalhadores e jovens, por meio de cursos, oficinas e treinamentos nas áreas de hotelaria, gastronomia e turismo, contribuindo para a geração de emprego e renda e para a melhoria da qualidade dos serviços turísticos.

A entidade dispõe de sede própria com aproximadamente 1.500 m² de área construída, distribuída em três pavimentos, contando com auditório para 150 pessoas, salas de aula equipadas, laboratórios específicos, cozinha-escola com estrutura adequada para capacitação prática e ambientes pedagógicos voltados à formação técnica, o que demonstra sua capacidade de atendimento e impacto social.

Diante da relevância social, educacional e econômica de suas atividades, bem como do comprovado compromisso com finalidades públicas, mostra-se justa e oportuna a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual ao Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo, como forma de reconhecimento institucional e fortalecimento de suas ações em benefício da população paranaense.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO MATHEUS VERMELHO

Documento assinado eletronicamente em 12/01/2026, às 15:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **20** e o código
CRC **1F7B6D8B2A3A6AB**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE REMUNERAÇÃO À DIRIGENTES

Eu, FERNANDO RODRIGUES DIAS, na qualidade de representante legal do IHGT – Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo, sediado na Rua Cecília Meireles, 637-B, Bairro Monjolo, CEP: 85864-530, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.143.231/0001-00, declaro a inexistência de remuneração aos dirigentes deste instituto, a qualquer título.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Foz do Iguaçu, 16 de dezembro de 2025.

Fernando Rodrigues Dias
Presidente

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS

Eu, FERNANDO RODRIGUES DIAS, na qualidade de representante legal do IHGT – Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo, sediado na Rua Cecília Meireles, 637-B, Bairro Monjolo, CEP: 85864-530, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.143.231/0001-00, declaro o recebimento de verbas públicas, conforme descritas abaixo:

Valor Recebido	Origem	Destinação
R\$ 40.000,00	Secretaria Municipal de Turismo - Termo de Fomento nº 097/2024	Aquisição de material permanente (equipamentos e utensílios para complementar a entidade na realização de cursos nas áreas de hotelaria, gastronomia e turismo).
R\$ 10.000,00	Secretaria Municipal de Turismo - Termo de Fomento nº 124/2025	Auxílio ao Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo para a realização e oferta de 02 (dois) cursos nas áreas de interesse na Gastronomia e do Turismo com suas derivações características, através da contratação de empresa prestadora de serviços especializada.
R\$ 64.000,00	Secretaria Municipal de Turismo - Termo de Fomento nº 161/2025	Auxílio ao Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo para a realização e oferta de 180 (cento e oitenta) vagas sociais gratuitas em cursos nas áreas de interesse em Hospitalidade, Gastronomia e Turismo, com suas derivações características.
R\$ 16.703,34	Secretaria Municipal de Turismo - Termo de Fomento nº 118/2025	Contratação de transporte rodoviário para alunos do Ensino Médio Profissionalizante do Colégio Estadual Gustavo Dobrandino da Silva do curso Técnico em Gastronomia, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Foz do Iguaçu, 16 de dezembro de 2025.

Fernando Rodrigues Dias
Presidente

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 5.191, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 2.442, de 24 de setembro de 2001, que Dispõe sobre a organização, composição e atribuições do Conselho Municipal de Turismo.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.442, de 24 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

[...]

XIX - Revogado;

[...]

XLI - 1 (um) representante do Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo – IHGT.

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Administração**

Lourenço Kurten
**Responsável pela Secretaria Municipal
de Turismo e Projetos Estratégicos – Interino**

LEI Nº 5.192, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública o “Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo – IHGT”.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, o “Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo – IHGT”.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Administração**

DECRETO Nº 30.886, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Disciplina os procedimentos para reconhecimento da imunidade do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para os imóveis locados para templos de qualquer culto.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 86 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º-A do art. 156 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 116, promulgada em 17 de fevereiro de 2022, que prevê a abrangência de imunidade tributária a entidades, ainda que essas sejam apenas locatárias de bem imóvel;

CONSIDERANDO o solicitado no Memorando Interno nº 60314, de 17 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Ficam disciplinados os procedimentos para o reconhecimento da imunidade tributária instituída pelo art. 150, inciso VI, alínea "b" e § 1-A do art. 156 da Constituição da República, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – incidente sobre imóveis utilizados para o funcionamento regular de templos de qualquer culto religioso será realizado observando-se o disposto neste Decreto.

Art. 2º O reconhecimento da imunidade será formalizado por meio de decisão prolatada em processo administrativo devidamente instruído e protocolizado, pela entidade religiosa, anualmente, junto ao sistema do Protocolo Digital, contendo os seguintes documentos:

I - documento pessoal, com foto e legíveis, do responsável legal pela instituição ou seu procurador;

II - Ata de nomeação da atual diretoria;

III - Estatuto atual da instituição, e

IV - contrato(s) de locação ou comodato, vigentes, devidamente assinado(s) e com firma reconhecida das partes.



**INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO**

**ATA DE POSSE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, DO CONSELHO FISCAL
E DO CONSELHO CONSULTIVO DO INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM
HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO - IHGT**

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, (10/12/2025) às dezesseis horas e quarenta e três minutos, nas dependências da sede do Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo – IHGT, localizada na cidade de Foz do Iguaçu/PR, realizou-se a cerimônia oficial de posse da Diretoria Administrativa, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, eleitos em Assembleia Geral Ordinária Eleitoral realizada no dia 28 de novembro de 2025. Os trabalhos foram abertos pelo senhor Camilo Perpétuo Rorato que presidiu a sessão e registrou que a solenidade se destinava à formal investidura dos membros eleitos, observadas as disposições do Estatuto Social do IHGT e demais normas aplicáveis. Foi destacada a regularidade do processo eleitoral e a proclamação pública dos resultados, pelos quais se sagrou vencedora a chapa liderada pelo associado Fernando Rodrigues Dias, por unanimidade com 18 (dezoito) votos válidos. Declarada oficialmente instalada a mesa diretora, foram convidados os eleitos para assumirem seus respectivos cargos e firmarem o compromisso formal de observância da legislação vigente, dos princípios estatutários e das finalidades institucionais, assumindo a responsabilidade pela condução da entidade no período estatutariamente previsto. Tomaram posse, nos cargos para os quais foram eleitos: Diretor-Presidente: Fernando Rodrigues Dias, brasileiro, casado, empresário, [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] Diretor Financeiro: Laércio Welter Machado, brasileiro, casado, empresário, [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] e Diretora Administrativa: Mariana de Mattos Leão Hernandes,

Alameda Cecília Meireles, 637-B - Monjolo - CEP 85864-530 - Foz do Iguaçu - Paraná
Fone: (45) 3522-1836 | E-mail: ihgt@institutohgt.com.br | Home Page: www.institutohgt.com.br

1º Tabelionato de Notas
Pedro Antônio Crocetta - Agente delegado
Rua Almirante Barroso, 1275, Centro, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85.851-010 - Fone: (45) 3521-2600 - E-mail: contato@cartoriofoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que, a presente cópia reprográfica confere com o original que me foi apresentado.
O referido é verdade e dou fé.

Foz do Iguaçu, 12 de dezembro de 2025 - às 13:55:47

ROSANE PASQUALI CLAUDINO
ESCREVENTE



Certifico que o selo do FUNARPEN
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

EM BRANCO



INSTITUTO DE HOTELARIA GASTRONOMIA E TURISMO

brasileira, empresária, casada, [REDACTED]

[REDACTED] Foram empossados como membros
titulares do Conselho Fiscal: Carlos Antônio da Silva, brasileiro, casado,
empresário, [REDACTED]

[REDACTED] Marcos Antônio Beato, brasileiro, viúvo, empresário,

[REDACTED] e Nilton
de Nadai, brasileiro, casado, empresário, [REDACTED]

[REDACTED] E como suplente: Luciana
Angélica Seibt, brasileira, casada, empresária, [REDACTED]

[REDACTED] Em conformidade com o
Estatuto Social e deliberação da Assembleia, foram investidos como membros
do Conselho Consultivo os seguintes representantes institucionais: Richardson
Floriani Voltolini, representante da ABIH – Associação Brasileira da Indústria de
Hotéis e Jaime Machado Mendes, representante do Visit Iguassu – Convention
& Visitors Bureau. Assim, a Diretoria e os Conselhos ora empossados assumiram
formalmente suas funções, comprometendo-se a exercer o mandato com
probidade administrativa, transparência institucional e alinhamento às
finalidades sociais do IHGT, especialmente no que se refere à promoção da
capacitação profissional, fortalecimento do setor turístico e ampliação de
oportunidades de qualificação no território local e regional. O mandato da
Diretoria Administrativa, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo tem início
nesta data e vigorará pelo período estatutário previsto, encerrando-se em
09/12/2029, salvo disposição em contrário ou deliberação em sentido diverso da
Assembleia. Nada mais havendo a tratar, o presidente da solenidade agradeceu
a presença dos membros e convidados, enaltecendo o empenho dos associados
e o compromisso institucional com o crescimento do IHGT. Em seguida, declarou

Alameda Cecília Meireles, 637-B - Monjolo - CEP 85864-530 - Foz do Iguaçu - Paraná
Fone: (45) 3522-1836 | E-mail: ihgt@institutohgt.com.br | Home Page: www.institutohgt.com.br

1º Tabelionato de Notas
Pedro Antônio Crocetta - Agente delegado
Rua Almirante Barroso, 1275, Centro, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85851-010 - Fone: (45) 3521-2600 - E-mail: contato@cartoriofz.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que, a presente cópia reprográfica confere
com o original que me foi apresentado.
O referido é verdade e dou fé.

Foz do Iguaçu, 12 de dezembro de 2025 - às 13:55:36

ROSANE PASQUALI CLAUDINO
ESCREVENTE

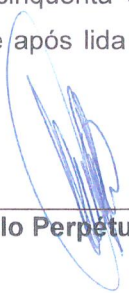


Certifico que o selo do FUNARPEN
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

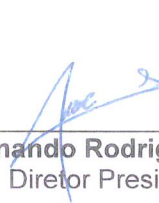
EM BRANCO

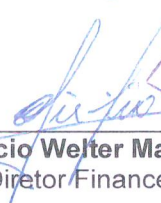
encerrados os trabalhos às dezessete horas e cinquenta e oito minutos, e determinou que fosse lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria.

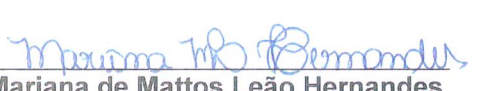
Assinam:


Camilo Perpétuo Rorato

Diretoria Administrativa:


Fernando Rodrigues Dias
Diretor Presidente

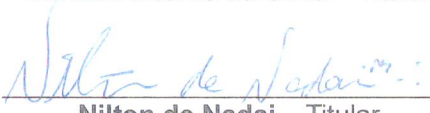

Laércio Welter Machado
Diretor Financeiro


Mariana de Mattos Leão Hernandez
Diretora Administrativa

Conselho Fiscal:


Carlos Antônio da Silva – Titular

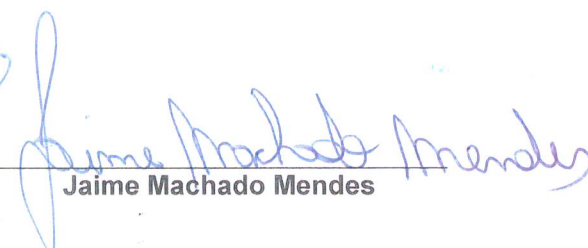

Marcos Antônio Beato – Titular


Nilton de Nadai – Titular


Luciana Angélica Seibt – Suplente

Conselho Consultivo:


Richardson Floriani Voltolini


Jaime Machado Mendes

Alameda Cecília Meireles, 637-B - Monjolo - CEP 85864-530 - Foz do Iguaçu - Paraná
Fone: (45) 3522-1836 | E-mail: ihgt@institutohgt.com.br | Home Page: www.institutohgt.com.br

10
TABELIONATO
Foz do Iguaçu

10
TABELIONATO
Foz do Iguaçu

1º Tabelionato de Notas
Pedro Antônio Crocetta - Agente delegado
Rua Almirante Barroso, 1275, Centro, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85.851-010 - Fone: (45) 3521-2600 - E-mail: contato@cartoriofoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que, a presente cópia reprográfica confere com o original que me foi apresentado.
O referido é verdade e dou fé.

Foz do Iguaçu, 12 de dezembro de 2025 - às 13:55:36

ROSANE PASQUALI CLAUDINO
ESCREVENTE



1º TABELIONATO
Foz do Iguaçu

1º Tabelionato de Notas
Pedro Antônio Crocetta - Agente Delegado
Rua Almirante Barroso, 1275, Centro, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85.851-010 - Fone: (45) 3521-2600 - E-mail: contato@cartoriofz.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que, a presente cópia reprográfica confere com o original que me foi apresentado.
O referido é verdade e dou fé.

Foz do Iguaçu, 12 de dezembro de 2025 - às 13:55:36

ROSANE PASQUALI CLAUDINO
ESCREVENTE

1º TABELIONATO
Foz do Iguaçu

1º Tabelionato de Notas
Pedro Antônio Crocetta - Agente Delegado
Rua Almirante Barroso, 1275, Centro, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85.851-010 - Fone: (45) 3521-2600 - E-mail: contato@cartoriofz.com.br

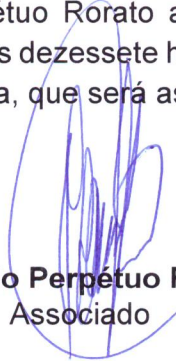
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinadas de:
CAMILO PERPETUO RORATO; FERNANDO RODRIGUES DIAS;
LAERCIO WELTER MACHADO.

Foz do Iguaçu, 12 de dezembro de 2025 - às 13:52:36

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
ROSANE PASQUALI CLAUDINO - ESCRIVENTE
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN1.pGxwb.RhyKf-flbTV.F475q
Consulte em <https://selo.funarpen.com.br>
Emol.: R\$ 3,03, Funrejus: R\$4,80, Fundep: R\$0,90, Selo(s): R\$3,00, ISSQN: R\$0,96, Total: R\$127,39.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL
DO INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO
– IHGT**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/11/2025), às dez horas, na sede do SINDHOTÉIS – Sindicato de Hotéis, Bares e Restaurantes de Foz do Iguaçu, teve início a Assembleia Geral Ordinária Eleitoral do Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo – IHGT, convocada nos termos do Edital publicado em 30 de outubro de 2025. A reunião contou com a presença dos associados regularmente inscritos, conforme lista de presença que passa a integrar esta ata. Em consonância com o Art. 48 do Estatuto Social, foram indicados os senhores Camilo Perpétuo Rorato e Márcio Ramirez para conduzirem os trabalhos da Assembleia Eleitoral, indicação que foi submetida à apreciação dos presentes e aprovada por unanimidade. Declarada aberta a sessão destinada ao processo eleitoral para escolha da nova Diretoria Administrativa do IHGT, deu-se início à votação, realizada por meio de coleta de votos em cédulas depositadas em urna lacrada, garantindo-se o sigilo e a integridade do procedimento. O período de votação estendeu-se até às dezesseis horas. Nos termos previstos no Edital de Convocação, a apuração dos votos teve início às dezessete horas, resultando no seguinte quantitativo: a chapa liderada por Fernando Rodrigues Dias, obteve 18 (dezoito) votos, sagrando-se vencedora. Assim, foi oficialmente proclamada eleita a nova Diretoria Administrativa do IHGT, composta pelos seguintes membros: FERNANDO RODRIGUES DIAS – Diretor-Presidente, LAÉRCIO WELTER MACHADO – Diretor Financeiro e MARIANA DE MATTOS LEÃO HERNANDES – Diretora Administrativa. Em prosseguimento à ordem do dia, foram indicados para compor o Conselho Fiscal os senhores Carlos Antônio da Silva, Marcos Antônio Beato, Nilton de Nadai e Luciana Angélica Seibt, sendo os três primeiros nomeados membros titulares e a última, suplente. A indicação foi aprovada integralmente pelos associados presentes. Atendendo ao disposto no Art. 32 do Estatuto Social, foram ainda indicados e aprovados para integrar o Conselho Consultivo os seguintes representantes institucionais: Richardson Floriani Voltolini, representando a ABIH – Associação Brasileira da Indústria de Hotéis e Jaime Machado Mendes, representando o Visit Iguassu – Convention & Visitors Bureau. Cumprida integralmente a pauta prevista no Edital de Convocação e não havendo outros assuntos a serem deliberados, o senhor Camilo Perpétuo Rorato agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a Assembleia às dezessete horas e trinta minutos. Para constar, eu, Márcio Ramirez, lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros responsáveis.



Camilo Perpétuo Rorato
Associado



Márcio Ramirez
Associado



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

INSTITUTO DE CAPACITACAO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO

CNPJ Nº: 36.143.231/0001-00

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **INSTITUTO DE CAPACITACAO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 13/03/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **1027.UWVB.6924**
Emitida em **12/01/2026** às **14:29:31**

Dados transmitidos de forma segura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.143.231/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2020
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE CAPACITACAO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CECILIA MEIRELES	NÚMERO 637-B	COMPLEMENTO LETRA B
CEP 85.864-530	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CENTRAL	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3027-1836
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/01/2026** às **12:35:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE CAPACITACAO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO
CNPJ: 36.143.231/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:33 do dia 09/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2026.

Código de controle da certidão: **F89F.74E1.2784.195C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2025

Workshop Segurança dos Alimentos

Data: 30/janeiro – 14h30 às 17h30

Instrutora: Suyan Alexandre Lobo



WORKSHOP
SEGURANÇA DOS ALIMENTOS

Palestrante:
Suyan Alexandre Lobo
Nutricionista CRN8/2122

Data: 30/01/2025 – **Horário:** 14h30 às 17h30
Local: Sindhotéis (Rua Cecília Meireles, 637- Monjolo – Foz do Iguaçu)

Valor Inscrição:
Associados Efetivos (mensalistas) – GRÁTIS
Associados Contribuintes - R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por pessoa.
Não associados: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por pessoa
O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA DE R\$ 50,00 (cinquenta reais) POR PESSOA
para o Associado efetivo e o não associado perderá o pagamento realizado.

Informações/Inscrições: (45) 99921-1845 - (45) 3027-1836
E-mail: sindhoteis@sindhoteisfoz.com.br / sindhoteis.financeiro@sindhoteisfoz.com.br

i-HGT INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

SINDHOTÉIS
Associação de Hotéis e Restaurantes de Foz de Iguaçu

Workshop Segurança dos Alimentos

Data: 21/fevereiro – 14h30 às 17h30

Instrutora: Suyan Alexandre Lobo



WORKSHOP
SEGURANÇA DOS ALIMENTOS

Palestrante:
Suyan Alexandre Lobo
CRN8/2122

Data: 21/02/2025 – **Horário:** 14h30 às 17h30
Local: Sindhotéis (Rua Cecília Meireles, 637- Monjolo – Foz do Iguaçu)

Valor Inscrição:
Associados Efetivos (mensalistas) – GRÁTIS
Associados Contribuintes - R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por pessoa.
Não associados: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por pessoa
O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA DE R\$ 50,00 (cinquenta reais) POR PESSOA
para o Associado efetivo e o não associado perderá o pagamento realizado.

Informações/Inscrições: (45) 99921-1845 - (45) 3027-1836
E-mail: sindhoteis@sindhoteisfoz.com.br / sindhoteis.financeiro@sindhoteisfoz.com.br

i-HGT INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

SINDHOTÉIS
Associação de Hotéis e Restaurantes de Foz de Iguaçu

Workshop Segurança dos Alimentos

Data: 17/março – 14h30 às 17h30

Instrutora: Suyan Alexandre Lobo



WORKSHOP
SEGURANÇA DOS ALIMENTOS

Palestrante:
Suyan Alexandre Lobo
Nutricionista CRN8/2122

Data: 17/03/2025 – **Horário:** 14h30 às 17h30
Local: Sindhoteis (Rua Cecília Meireles, 637- Monjolo – Foz do Iguaçu)

Valor Inscrição:
Associados Efetivos (mensalistas) – GRÁTIS
Associados Contribuintes – R\$ 45,00 (quarenta reais) por pessoa.
Não associados: R\$ 65,00 (sessenta reais) por pessoa
O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA DE R\$ 50,00 POR PESSOA
para o Associado efetivo e o não associado perderá o pagamento realizado.

Informações/inscrições: (45) 99921-1845 - (45) 3027-1836
E-mail: sindhoteis@sindhoteisfoz.com.br / sindhoteis.financeiro@sindhoteisfoz.com.br

 INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

 SINDHOTEIS
Associação de Hotéis e Restaurantes de Foz de Iguaçu

Workshop Segurança dos Alimentos

Data: 29/abril – 14h30 às 17h30

Instrutora: Suyan Alexandre Lobo



WORKSHOP
SEGURANÇA DOS ALIMENTOS

Palestrante:
Suyan Alexandre Lobo
CRN8/2122

Data: 29/04/2025 – **Horário:** 14h30 às 17h30
Local: Sindhoteis (Rua Cecília Meireles, 637- Monjolo – Foz do Iguaçu)

Valor Inscrição:
Associados Efetivos (mensalistas) – GRÁTIS
Associados Contribuintes – R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por pessoa.
Não associados: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por pessoa
O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA DE R\$ 50,00 (cinquenta reais) POR PESSOA
para o Associado efetivo e o não associado perderá o pagamento realizado.

Informações/inscrições: (45) 99921-1845 - (45) 3027-1836
E-mail: sindhoteis@sindhoteisfoz.com.br / sindhoteis.financeiro@sindhoteisfoz.com.br

 INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

 SINDHOTEIS
Associação de Hotéis e Restaurantes de Foz de Iguaçu

Unox Experience

Data: 05 e 06/maio – 14h às 18h

Instrutor: Chef. Bruno Ventura



UNOX[®]
EXPERIENCE

A Unox Brasil convida os hotéis da região de Foz do Iguaçu para a Experiência Unox Hoteleira! Participe de um evento exclusivo com o Chef Bruno Ventura e conheça as soluções mais inovadoras em tecnologia de cocção e conservação de alimentos.

30.ABRIL | 15H

IHGT - Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo
R. Cecília Meireles, 637 - B
Bairro Monjolo - 85864-530
Foz do Iguaçu, PR

Ana Clara Ribeiro | Key Account Manager
+55 11 99614-9313
ana.ribeiro@unox.com

Curso de Bartender Profissional

Data: 05 e 06/maio – 14h às 18h

Instrutora: Mariane Nogueira



Curso de Bartender profissional
com **MARIANE NOGUEIRA**
Dias 05 e 06 maio
Das 14h às 18h

Valor da Inscrição:

R\$ 245,00 (Associado).

R\$ 349,00 (Não associado)

Informações e Inscrições:
(45) 98801-1856 Juliana (45) 99921 1845

IHGT INSTITUTO DE HOTELARIA GASTRONOMIA E TURISMO

SINDHOTÉIS
SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES

Local:
IHGT - Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo. Rua Cecília Meireles, 637 B Monjolo

*. O IHGT se reserva o direito de cancelar o curso com aviso prévio, caso não atinja o número mínimo de participante.

Curso Líder Eu? Como Liderar grupos, identificar um líder entre os colaboradores, o que é líder e dicas de liderança

Data: 05 e 06/maio – 18h às 22h

Instrutora: Sandra Finkler



Curso
LÍDER, EU?
Como liderar grupos, identificar um líder entre os colaboradores, o que é líder e dicas de liderança.
com Sandra Finkler

Dias 05 e 06 de maio
Das 18h às 22h

Valor da Inscrição:
R\$ 290,00 (Associado).
R\$ 350,00 (Não associado)

Informações e Inscrições:
(45) 98801 1856 Juliana
(45) 99921 1845

Local:
IHGT - Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo. Rua Cecília Meireles, 637 B Monjolo

*. O IHGT se reserva o direito de cancelar o curso com aviso prévio, caso não atinja o número mínimo de participante

IHGT INSTITUTO DE HOTELARIA GASTRONOMIA E TURISMO
SINDHOTÉIS SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES

Workshop Segurança dos Alimentos

Data: 26/maio – 14h30 às 17h30

Instrutora: Suyan Alexandre Lobo



WORKSHOP
SEGURANÇA DOS ALIMENTOS

Palestrante:
Suyan Alexandre Lobo
CRN8/2122

Data: 26/05/2025 – Horário: 14h30 às 17h30
Local: Sindhotéis (Rua Cecília Meireles, 637- Monjolo – Foz do Iguaçu)

Valor Inscrição:
Associados Efetivos (mensalistas) – **GRÁTIS**
Associados Contribuintes - **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais) por pessoa.
Não associados: **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais) por pessoa.
O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA DE R\$ 50,00 (cinquenta reais) POR PESSOA para o Associado efetivo e o não associado perderá o pagamento realizado.

Informações/Inscrições: (45) 99921-1845 - (45) 3027-1836
E-mail: sindhotéis@sindhoteisfoz.com.br / sindhoteis.financeiro@sindhoteisfoz.com.br

IHGT INSTITUTO DE HOTELARIA GASTRONOMIA E TURISMO
SINDHOTÉIS SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES

Curso de Inglês para Atendimento ao Turista

Data: 04, 05, 11, 12, 25 e 26/junho e 02 e 03/julho – 19h às 21h

Instrutora: Mariza Mendes Nack Melzer

Prof^a
Mariza Mendes
Nack Melzer

Inglês para Atendimento ao Turista

**Dias 04, 05, 11, 12,
25 e 26 junho
e 02 e 03 julho**

Das 19h às 21h

Carga Horária: 16h

Valor da Inscrição:
R\$ 112,00 (Associado)
R\$ 148,00 (Não associado)

Local:
IHGT - Instituto de Hotelaria, Gastronomia e
Turismo. Rua Cecília Meireles, 637 B Monjolo

ihgt INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

* O IHGT se reserva o direito de cancelar o curso com aviso prévio, caso não atinja o número mínimo de participante.

Informações e Inscrições:
(45) 98801-1856
Juliana





Workshop Segurança dos Alimentos

Data: 17/junho – 14h30 às 17h30

Instrutora: Suyan Alexandre Lobo



WORKSHOP

SEGURANÇA DOS ALIMENTOS

Palestrante:
Suyan Alexandre Lobo
CRN8/2122

Data: 17/06/2025 – Horário: 14h30 às 17h30
Local: Sindhotéis (Rua Cecília Meireles, 637- Monjolo – Foz do Iguaçu)

Valor Inscrição:
Associados Efetivos (mensialistas) – **GRÁTIS**
Associados Contribuintes - **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** por pessoa.
Não associados: **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)** por pessoa
O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA DE R\$ 50,00 (cinquenta reais) POR PESSOA para o Associado efetivo e o não associado perderá o pagamento realizado.

Informações/Inscrições:  **(45) 99921-1845 - (45) 3027-1836**
E-mail: sindhoteis@sindhoteisfoz.com.br / sindhoteis.financeiro@sindhoteisfoz.com.br



Unox Experience

Data: 17/junho – 14h às 18h

Instrutor: Chef. Bruno Ventura



UNOX
EXPERIENCE

17.JUN | 15H

IHGT - Instituto de Capacitação em
Hotelaria, Gastronomia e Turismo
R. Cecília Meireles, 637 - B
Bairro Monjolo - 85864-530
Foz do Iguaçu, PR

Ana Clara Ribeiro | Key Account Manager
+55 11 99614-9313
ana.ribeiro@unox.com

Curso de Bolos e Cakes Variados – O charme da hotelaria

Data: 25 e 26/junho - 14h às 17h

Instrutor: Chef. Eder Silva



**Curso de Bolos
e Cakes variados,
o charme da hotelaria!**

com Eder Silva
Coordenador técnico em panificação e confeitaria da Adimix

Dias 25 e 26/06/25
Horário: 14h às 17h

Valor da Inscrição:
R\$ 110,00 (Associado)
R\$ 190,00 (Não associado)

Informações e Inscrições:
(45) **98801-1856**
Juliana

Local:
IHGT - Instituto de Hotelaria, Gastronomia e
Turismo. Rua Cecília Meireles, 637 B Monjolo

IHGT | INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

SINDHOTÉIS
SÍNDICO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARRAS
Foz do Iguaçu - Paraná

*. O IHGT se reserva o direito de cancelar o curso com aviso prévio, caso não atinja o número mínimo de participante.

Palestra - Empresa Psicologicamente Saudável

Data: 27/junho - 9h às 11h

Instrutores: Laênio Loche e Analu Gallotti

Palestra Presencial Gratuita

EMPRESA PSICOLÓGICAMENTE SAUDÁVEL

Gestão de Riscos e Potencialidades Psicossociais.

Data: 27 de junho de 2025. **Horário:** 09h às 11h da manhã

Com os Psicólogos:



Laênio Loche



Analú Gallotti

Transforme a organização em uma empresa emocionalmente positiva!

IHGT INSTITUTO DE HOTELARIA GASTRONOMIA E TURISMO

SINDHOTÉIS SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES Foz de Iguaçu - Paraná

Informações e Inscrições: (45) 98801-1856

Local:
IHGT - Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo. Rua Cecília Meireles, 637 B Monjolo

Curso de Inglês para Atendimento ao Turista

Data: 06 a 15/agosto – 19h às 21h

Instrutora: Mariza Mendes Nack Melzer

Prof^a
Mariza Mendes Nack Melzer

Inglês para Atendimento ao Turista

Data:
06 a 15 de agosto
Das 19h às 21h
Carga Horária: 16h

Valor da Inscrição:
R\$ 112,00 (Associado)
R\$ 148,00 (Não associado)

Local:
IHGT - Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo. Rua Cecília Meireles, 637 B Monjolo

Informações e Inscrições:
(45) 98801-1856
99132-5205
Juliana

IHGT INSTITUTO DE HOTELARIA GASTRONOMIA E TURISMO

SINDHOTÉIS SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES Foz de Iguaçu - Paraná

SICOOB

* O IHGT se reserva o direito de cancelar o curso com aviso prévio, caso não atinja o número mínimo de participante.

Curso de Etiqueta Profissional, Oratória, Comunicação Eficaz e Ética

Data: 11 e 12/agosto – 18h30 às 21h30

Instrutora: Sandra Finkler



CURSO
ETIQUETA PROFISSIONAL,
Oratória, Comunicação Eficaz e
Ética
com Sandra Finkler

Data: 11 e 12 agosto de 2025.
Horário: 18:30 às 21:30 hrs

Valor da Inscrição:
R\$ 143,00 (Associado).
R\$ 186,00 (Não associado)

iHGT INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

SINDHOTÉIS
SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES
Foz do Iguaçu - Paraná

FUNDO IGUAÇU
Desenvolvimento
e Promoção Turística
do Iguaçu

Informações e Inscrições: (45) 98801-1856 Juliana
99132-5205

Local:
IHGT - Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo, Rua Cecília Meireles, 637 B Monjolo

*. O IHGT se reserva o direito de cancelar o curso com aviso prévio, caso não atinja o número mínimo de participante

Workshop Segurança dos Alimentos

Data: 15/agosto – 14h30 às 17h30

Instrutora: Suyan Alexandre Lobo



WORKSHOP
SEGURANÇA DOS ALIMENTOS

Palestrante:
Suyan Alexandre Lobo
CRN8/2122

Data: 15/08/2025 – **Horário:** 14h30 às 17h30
Local: Sindhotéis (Rua Cecília Meireles, 637- Monjolo – Foz do Iguaçu)

Valor Inscrição:
Associados Efetivos (mensalistas) – **GRÁTIS**
Associados Contribuintes - R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por pessoa.
Não associados: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por pessoa
O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA DE R\$ 50,00 (cinquenta reais) POR PESSOA
para o Associado efetivo e o não associado perderá o pagamento realizado.

Informações/Inscrições: (45) 99921-1845 - (45) 3027-1836
E-mail: sindhoteis@sindhoteisfoz.com.br / sindhoteis.financeiro@sindhoteisfoz.com.br

iHGT INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

SINDHOTÉIS
SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES
Foz do Iguaçu - Paraná

Curso de Hostess – Recepcionista de Restaurantes

Data: 19 e 20/agosto – 14h30 às 17h30

Instrutora: Bruno Fagundes



**Curso de
HOSTESS**
**Recepcionista de
Restaurantes**
com Bruno Fagundes
Dias 19 e 20 de agosto
Das 14h30 às 17h30

Valor da Inscrição:
R\$ 143,00 (Associado) **R\$ 186,00** (Não associado)

Informações e Inscrições:
(45) 98801 1856 Juliana
(45) 99132-5205

Local:
IHGT - Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo. Rua
Cecília Meireles, 637 B Monjolo

IHGT INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

SINDHOTÉIS
SINDICATO DE HOTEL, RESTAURANTES, BARES

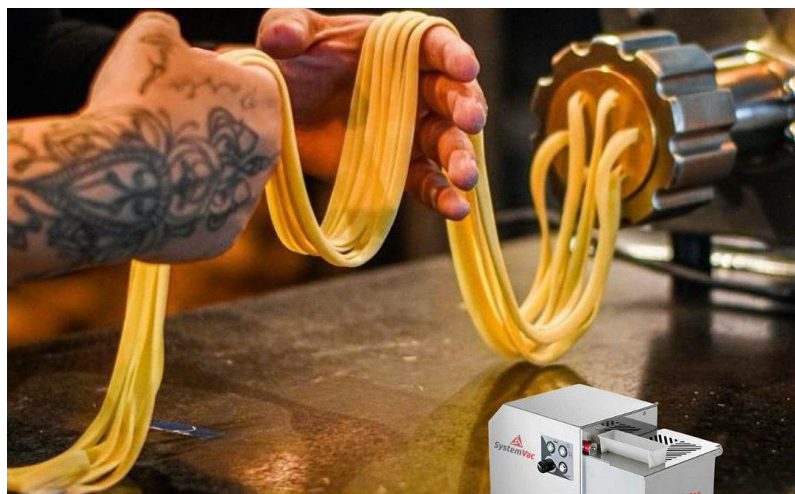
FUNDO IGUAÇU
Desenvolvimento
e Promoção Turística
do Iguaçu

*. O IHGT se reserva o direito de cancelar o curso com aviso prévio, caso não atinja o número mínimo de participante

Demonstração – Massa Extrusada

Data: 26/agosto – 14h30 às 17h30

Instrutora: Chef. Mia Vasconcelos



MASSA EXTRUSADA
Mia Vasconcelos

PRODUZA MASSAS ITALIANAS COM AGILIDADE,
PADRONIZAÇÃO E POUCA MÃO-DE-OBRA

Foz do Iguaçu-PR

SystemVac

IHGT INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

SINDHOTÉIS
SINDICATO DE HOTEL, RESTAURANTES, BARES

R. Cecília Meireles, 637 - Jardim Central
Dia 26/08 das 14:30 as 17:30

☎ 47 99947 9398

UNOX - Experience

Data: 27/agosto – 15h às 17h30

Instrutor: Chef. Bruno Ventura



UNOX®
EXPERIENCE

27.AGOSTO | 15H

IHGT - Instituto de Capacitação em
Hotelaria, Gastronomia e Turismo
R. Cecília Meireles, 637 - B
Bairro Monjolo - 85864-530
Foz do Iguaçu, PR

Ana Clara Ribeiro | Key Account Manager
+55 11 99614-9313
ana.ribeiro@unox.com

Curso de Vendas e Serviços de Coquetéis – Bartender - Iniciante

Data: 28 e 29/agosto – 14h30 às 17h30

Instrutora: Elisandra Garcia



Curso
VENDE E SERVIÇOS
DE COQUETÉIS
Bartender Iniciante
com instrutora: ELISANDRA GARCIA

Data:
28 e 29 de agosto de 2025
Das 14h30 às 17h30

Valor da Inscrição:
R\$ 205,00 (Associado).
R\$ 299,00 (Não associado)

Informações e Inscrições:
(45) 98801 1856 Juliana
(45) 99132-5205

Local:
IHGT - Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo.
Alameda Cecília Meireles, 637 B Monjolo

IHGT INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

SINDHOTÉIS
SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES
e LUGARES de FÉRIAS

FUNDO IGUAÇU
Desenvolvimento
e Promoção Turística
do Iguaçu

*. O IHGT se reserva o direito de cancelar o curso com aviso prévio, caso não atinja o número mínimo de participante

Curso de Gestão Financeira de Hotéis, Restaurantes e Similares com Foco em Planejamento Estratégico

Data: 02 e 03/setembro – 18h30 às 21h30

Instrutor: Marcos Gomes Vasconcelos



**Curso de
Gestão Financeira de
Hotéis, Restaurantes e
Similares com Foco em
Planejamento Estratégico**
Com Marcos Gomes Vasconcelos

Data: 02 e 03 setembro 2025
Horário: 18h30 às 21h30

Investimento:
R\$ 143,00 (Associado)
R\$ 186,00 (Não associado)

Informações: (45) 98801-1856 Juliana (45) 99132-5205

Local:
IHGT - Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo. Rua Cecília Meireles, 637 B Monjolo

IHGT INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

SINDHOTÉIS
SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES
Faz do Iguaçu - Paraná

FUNDO IGUAÇU
Desenvolvimento
e Promoção Turística
do Iguaçu

*. O IHGT se reserva o direito de cancelar o curso com aviso prévio, caso não atinja o número mínimo de participante.

Curso de Introdução à Inteligência Artificial (IA)

Data: 08 e 09/setembro – 14h30 às 17h30

Instrutora: Francieli Boaria



**Curso de
Introdução à
Inteligência
Artificial (IA):**
Fundamentos e Aplicações

Com Francieli Boaria
Professora da Unioeste e Doutora
e mestre pelo programa de
pós-graduação em Turismo
e Hotelaria - Universidade
do Vale do Itajaí (SC) - UNIVALI

Data: 08 e 09 setembro 2025
Horário: 14h30 às 17h30.

Investimento:
R\$ 143,00 (Associado)
R\$ 186,00 (Não associado)

Informações: (45) 98801-1856 Juliana (45) 99132-5205

Local:
IHGT - Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo. Rua Cecília Meireles, 637 B Monjolo

IHGT INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

SINDHOTÉIS
SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES
Faz do Iguaçu - Paraná

FUNDO IGUAÇU
Desenvolvimento
e Promoção Turística
do Iguaçu

*. O IHGT se reserva o direito de cancelar o curso com aviso prévio, caso não atinja o número mínimo de participante.

Workshop Segurança dos Alimentos

Data: 16/setembro – 14h30 às 17h30

Instrutora: Suyan Alexandre Lobo



WORKSHOP
SEGURANÇA DOS ALIMENTOS

Palestrante:
Suyan Alexandre Lobo
CRN8/2122

Data: 16/09/2025 – Horário: 14h30 às 17h30
Local: IHGT (Rua Cecília Meireles, 637- Monjolo – Foz do Iguaçu)

Valor Inscrição:
Associados Efetivos (mensalistas) – **GRÁTIS**
Associados Contribuintes - R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por pessoa.
Não associados: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por pessoa
O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA DE R\$ 50,00 (cinquenta reais) POR PESSOA
para o Associado efetivo e o não associado perderá o pagamento realizado.

Informações/Inscrições: (45) 99132-5205 – (45) 98801-1856
E-mail: ihgt@institutohgt.com.br

IHGT INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

SINDHOTÉIS
SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES
Foz do Iguaçu - Paraná

Curso de Técnicas de Serviço – Recepção Hoteleira - Básico

Data: 22 23/setembro – 14h30 às 17h30

Instrutor: Bruno Fagundes



CURSO de
TÉCNICAS DE SERVIÇO
Recepção Hotelaria/Básico
com Bruno Fagundes

Data: 22 e 23 setembro de 2025
Horário: 14h30 às 17h30

Valor da Inscrição:
R\$ 143,00 (Associado).
R\$ 186,00 (Não associado)

IHGT INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

SINDHOTÉIS
SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES
Foz do Iguaçu - Paraná

FUNDO IGUAÇU
Desenvolvimento
e Promoção Turística
do Iguaçu

Informações e Inscrições: (45) 98801-1856 Juliana
(45) 99132-5205

Local:

IHGT - Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo. Rua Cecília Meireles, 637 B Monjolo

*. O IHGT se reserva o direito de cancelar o curso com aviso prévio, caso não atinja o número mínimo de participante

Curso de Oratória

Data: 07 e 08/outubro – 19h às 22h

Instrutor: Luciano Villela



CURSO de ORATÓRIA

Com Luciano Villela
Jornalista e Advogado

DATA 07 e 08 DE OUTUBRO DE 2025

Horário: 19h às 22h00

Investimento: Associado Sindhotéis R\$ 250,00
Não associado R\$ 370,00

Local: IHGT - Rua Cecília Meireles, 637 B - Monjolo

Informações: (45) 98801-1856 Juliana
(45) 99132-5205

IHGT INSTITUTO DE HOTELARIA GASTRONOMIA E TURISMO

SINDHOTÉIS SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E CANTINAS

FUNDO IGUAÇU Desenvolvimento e Promoção Turística do Iguaçu

*. O IHGT se reserva no direito de cancelar os cursos caso não alcance o número de inscritos

Curso de Pães Rústicos, Panetones e suas Variedades

Data: 14 e 15/outubro – 14h30 às 17h30

Instrutor: Chef. Eder Silva



CURSO DE PÃES RÚSTICOS, PANETONES E SUAS VARIEDADES

ADIMIX (Nível Iniciante)

Instrutor: EDER SILVA
Com mais de 30 anos de experiência na área de Panificação e Confeitaria

Data:
14 e 15 de outubro de 2025
Das 14h30 às 17h30

Valor da Inscrição:
R\$ 130,00 (Associado).
R\$ 170,00 (Não associado)

Informações e Inscrições:
(45) 98801 1856 (Juliana)
(45) 99132-5205

Local:
IHGT - Rua Cecília Meireles, 637, Bairro Monjolo

IHGT INSTITUTO DE HOTELARIA GASTRONOMIA E TURISMO

SINDHOTÉIS SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E CANTINAS

*. O IHGT se reserva o direito de cancelar o curso com aviso prévio, caso não atinja o número mínimo de participante

Workshop Segurança dos Alimentos

Data: 16/outubro – 14h30 às 17h30

Instrutora: Suyan Alexandre Lobo



WORKSHOP
SEGURANÇA DOS ALIMENTOS

Palestrante:
Suyan Alexandre Lobo
CRN8/2122

Data: 16/10/2025 – Horário: 14h30 às 17h30
Local: IHGT (Rua Cecília Meireles, 637- Monjolo – Foz do Iguaçu)

Valor Inscrição:
Associados Efetivos (mensalistas) – GRÁTIS
Associados Contribuintes – R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por pessoa.
Não associados: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por pessoa
O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA DE R\$ 50,00 (cinquenta reais) POR PESSOA para o Associado efetivo e o não associado perderá o pagamento realizado.

Informações/inscrições: (45) 99132-5205 – (45) 98801-1856
E-mail: ihgt@institutohgt.com.br

 **INSTITUTO DE HOTELARIA GASTRONOMIA E TURISMO** 

Curso de Vendas e Serviços de Vinhos - Básico

Data: 16 e 17/outubro – 14h30 às 17h30

Instrutor: Leo Rodrigues



CURSO
Vendas e Serviços de Vinhos Básico

Com Léo Rodrigues
Sommelier Internacional e Diretor da Vinho e Mente

DIAS 16 e 17 DE OUTUBRO DE 2025
Horário: 14h30 às 17h30

Investimento: Associado Sindhotéis R\$ 205,00
Não associado R\$ 299,00

Local: IHGT - Alameda Cecília Meireles, 637 B - Monjolo

Informações: (45) 98801-1856 Juliana
(45) 99132-5205

 **INSTITUTO DE HOTELARIA GASTRONOMIA E TURISMO**  

FUNDO IGUAÇU
Desenvolvimento e Promoção Turística do Iguaçu

*.O IHGT se reserva no direito de cancelar os cursos caso não alcance o número de inscritos

Workshop Segurança dos Alimentos

Data: 11/novembro – 14h30 às 17h30

Instrutora: Suyan Alexandre Lobo



WORKSHOP
SEGURANÇA DOS ALIMENTOS

Palestrante:
Suyan Alexandre Lobo
CRN8/2122

Data: 11/11/2025 – Horário: 14h30 às 17h30
Local: IHGT (Rua Cecília Meireles, 637- Monjolo – Foz do Iguaçu)

Valor Inscrição:
Associados Efetivos (mensalistas) – GRÁTIS
Associados Contribuintes - R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por pessoa.
Não associados: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por pessoa
O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA DE R\$ 50,00 (cinquenta reais) POR PESSOA
para o Associado efetivo e o não associado perderá o pagamento realizado.

Informações/Inscrições: (45) 99132-5205 – (45) 98801-1856
E-mail: ihgt@institutohgt.com.br

IHGT INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

SINDHOTÉIS
SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES
Foz do Iguaçu - Paraná

FUNDO IGUAÇU
Desenvolvimento
e Promoção Turística
do Iguaçu

Curso Básico sobre Conservação e Deterioração de Alimentos – Higiene e Manipulação (iniciante)

Data: 04 e 07/novembro – 14h30 às 17h30

Instrutora: Eurídice Ribeiro de Alencastro



Curso
Básico sobre Conservação
e Deterioração de Alimentos
- Higiene e Manipulação (Iniciante)

Com:
Eurídice Ribeiro de Alencastro
- Engenheira de Alimentos

Data: 04 e 07 novembro 2025
Horário: 14h30 às 17h30
Carga horária 12H

Investimento:
R\$ 186,00 (Associado Sindhotéis)
R\$ 242,00 (Não associado)

Informações: (45) 98801-1856
(45) 99132-5205 Juliana

Local:
IHGT - Rua Cecília Meireles, 637 B Monjolo

IHGT INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

SINDHOTÉIS
SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES
Foz do Iguaçu - Paraná

FOZ DO IGUAÇU
PARANÁ - BRASIL

*. O IHGT se reserva no direito de cancelar os cursos caso não alcance o número de inscritos.
*. Verba da Emenda Impositiva NR.039/2024 - Termo de Fomento 124/2025 SMTU

Curso de Inteligência Artificial (IA)

Data: 11 a 14/novembro – 18h30 às 12h30

Instrutora: Francieli Boaria



Curso de Inteligência Artificial aplicada ao Turismo

Com Francieli Boaria
Docente nos cursos de Hotelaria e Turismo da UNIOESTE, Doutora e mestre pelo programa de pós-graduação em Turismo e Hotelaria - Universidade do Vale do Itajaí (SC).

Data: 11 a 14 de novembro 2025
Horário: 18h30 às 21h30.

Investimento:
R\$ 186,00 (Associado)
R\$ 242,00 (Não associado)
**15 vagas social encaminhado pela Secretaria Municipal da Assistência Social*

Informações: (45) 98801-1856 Juliana (45) 99132-5205

Local:
IHGT - Rua Cecília Meireles, 637 B Monjolo

SINDHOTÉIS
SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES
Foz do Iguaçu - Paraná

IHGT INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

FOZ DO IGUAÇU
PARANÁ BRASIL

*. O IHGT SE RESERVA NO DIREITO DE CANCELAR OS CURSOS CASO NÃO ALCANCE O NÚMERO DE INSCRITOS.
*. VERBA DA EMENDA IMPOSITIVA NR.039/2024 - TERMO DE FOMENTO 124/2025 SMTU.

Curso de Inglês para Atendimento ao Turista - Intermediário

Data: 11, 13, 18, 25 e 27/novembro – 18h30 às 12h30

Instrutora: Mariza Mendes Nack Melzer



Prof.
Mariza Mendes
Nack Melzer

Inglês para Atendimento ao Turista
INTERMEDIÁRIO

Data: 11, 13, 18, 25 e 27 novembro de 2025
Horário: 18h30 às 21h30

Investimento:
R\$ 130,00 (Associado ao Sindhotéis)
R\$ 156,00 (Não associado)

Informações:
(45) 98801-1856 Juliana
(45) 99132-5205

Local:
IHGT - Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo.
Rua Cecília Meireles, 637 B Monjolo

IHGT INSTITUTO DE HOTELARIA
GASTRONOMIA E TURISMO

SINDHOTÉIS
SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES
Foz do Iguaçu - Paraná

SICOOB

*. O IHGT se reserva o direito de cancelar o curso com aviso prévio, caso não atinja o número mínimo de participante.

Curso de Coquetéis de Final do Ano - Iniciante

Data: 115 a 17/dezembro– 14h às 17h

Instrutor: Agenor Filho



Curso de Coquetéis de Final do ano
Iniciante

Dias 15 à 17/12/25
Das 14h às 17h
com **AGENOR FILHO**

Investimento:

R\$ 205,00 (Associado).

R\$ 299,00 (Não associado)

Informações e Inscrições:
(45) 98801-1856
(45) 99132-5205

iHGT INSTITUTO DE HOTELARIA GASTRONOMIA E TURISMO

SINDHOTÉIS
SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES
e Lazer

FUNDO IGUAÇU
Desenvolvimento e Promoção Turística do Iguaçu

Local:
IHGT - Instituto de Hotelaria, Gastronomia e Turismo. Rua Cecília Meireles, 637 B Monjolo

*. O IHGT se reserva o direito de cancelar o curso com aviso prévio, caso não atinja o número mínimo de inscritos.

Curso de Coquetéis de Final do Ano - Iniciante

Data: 115 a 17/dezembro– 14h às 17h

Instrutor: Agenor Filho



CURSO GRATUITO DE MARKETING REVENUE MANAGEMENT E PRECIFICAÇÃO INTELIGENTE

Com: **NATALI CARVALHO DA COSTA**

Data:
15 a 18 de dezembro de 2025
Horário: Das 19h às 22h

Informações e Inscrições:
(45) 98801 1856
(45) 99132-5205

Local:
IHGT - Rua Cecília Meireles, 637 B, Bairro Monjolo

iHGT INSTITUTO DE HOTELARIA GASTRONOMIA E TURISMO

SINDHOTÉIS
SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES
e Lazer

FOZ DO IGUAÇU
PARANÁ BRASIL

*. O IHGT se reserva o direito de cancelar o curso caso não seja atingido o número mínimo de inscritos. Termo de Fomento Nº 161/2025 - PMFI/SMTU



Os cursos mencionados acima, foram realizados pelo Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo – IHGT, durante o ano de 2025.

Foz do Iguaçu, 16 de dezembro de 2025.

Fernando Rodrigues Dias
Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 1/2026

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pelo Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia, e Turismo, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.143.231/0001-00, com sede na Rua Cecília Meireles, 637-B, bairro Jardim Central, cidade de Foz do Iguaçu, CEP: 85.864-530, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 12 de janeiro de 2026.

Matheus Vermelho

Deputado Estadual



DEPUTADO MATHEUS VERMELHO

Documento assinado eletronicamente em 12/01/2026, às 15:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1** e o código CRC **1C7F6A8C2B4A1BF**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38630850-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.143.231/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 119/2026

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 02 de fevereiro de 2026** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 20/2026**.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 02/02/2026, às 16:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **119** e o
código CRC **1F7A7B0A0A6D1DB**

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >**.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (36.143.231/0001-00).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)



[Privacidade](#) - [Termos](#)





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 258/2026

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Cristiane Melluso
Matrícula 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 03/02/2026, às 15:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **258** e o
código CRC **1B7C7E0E1F4C4BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 261/2026

Projeto de Lei nº: 20/2026

Interessado: INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a concessão do título de utilidade pública no Estado do Paraná, informa-se que é necessário anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1. Ata de posse da atual diretoria, com **número de registro legível**, omitindo dados pessoais das pessoas naturais devidamente anonimizados/tarjados (como CPF, RG, endereço ou telefone , etc. -tarjar-PDF24).

2. Proceda-se o **cancelamento do documento** referente ao **Estatuto** juntado ao projeto, uma vez que o referido documento contém dados sensíveis que se encontram disponibilizados em modo público, em desacordo com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

3. Após, **juntar Estatuto Social atual omitindo dados pessoais** das pessoas naturais devidamente anonimizados/tarjados (como CPF, RG, endereço ou telefone, - tarjar-PDF24).

Dessa forma, aguardam-se as providências necessárias para o regular prosseguimento do pedido de concessão do título de utilidade pública.

Curitiba, 3 de fevereiro de 2026.

Cordialmente.

Cristiane Melluso

Matrícula 24.524



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 03/02/2026, às 15:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **261** e o
código CRC **1A7C7B0C1D4D4FC**



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às dezesesse horas, à Alameda Cecília Meireles, n.º 637 – Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu, reuniram-se em assembleia geral de constituição os senhores membros fundadores do Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o senhor Neuso Morello Rafagnin, brasileiro, casado, hoteleiro, portador do CPF n.º [REDACTED]

[REDACTED] do Iguaçu, Estado do Paraná, convidando a mim, Jefferson Amorim Cruz, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] do Iguaçu, Estado do Paraná, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente, procedi a leitura do edital de convocação da assembleia que foi publicado na página 27, edição de número 1.033 do Jornal GDia, para constituição do Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo. Iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou que eu procedesse a leitura do projeto dos Estatutos Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, à apreciação e discussão, sendo o mesmo aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o teor seguinte:

ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA E SEDE

Artigo 1º - O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO, fundado em 10/12/2019, é um Instituto de direito privado, sem fins lucrativos, sem qualquer vinculação político-partidária, regida pelo presente Estatuto Social, pelas disposições do Código Civil Brasileiro e demais disposições legais concernentes, que tem como objetivo desenvolver e promover o desenvolvimento ou aprimoramento pessoal e profissional de jovens, adolescentes e adultos, mediante o ensino profissionalizante, para sua inserção no mercado de trabalho.

Artigo 2º - O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO tem sede e foro na Alameda Cecília Meireles, nº 637- B, Jardim Central, no município de

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro



Foz do Iguaçu – Estado do Paraná CEP 85.864-530.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 3º - O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO tem como finalidades:

- Promoção e desenvolvimento de programas de ensino profissionalizante para jovens, adolescentes e adultos, para sua inserção no mercado de trabalho, de acordo do a instrução normativa nº 146, de 25 de julho de 2018 do ministério do trabalho e as que a sucederem;
- Promoção da educação, da cidadania e da inclusão social, cultural e econômica dos beneficiados na sociedade, mediante a realização de programas, projetos e atividades para o desenvolvimento e a capacitação pessoal e profissional de jovens, adolescentes e adultos;
- Organização e realização de eventos, treinamentos, palestras, seminários, programas de capacitação e atualização profissional, congressos e cursos especiais;
- Organização e promoção de estudos, programas de pesquisa e extensão na área educacional;
- Desenvolvimento de programas e pesquisas em parceria com faculdades, universidades, escolas técnicas, profissionalizantes e outras instituições do terceiro setor;
- Desenvolvimento e experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio — produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- Desenvolvimento de programas de apoio e complemento educacional;
- Desenvolvimento de programa de geração de emprego e renda;
- Serviços de caráter assistencial, notadamente nas áreas social e educacional para os beneficiários respectivas famílias.
- Capacitação Profissional e da promoção da excelência e qualidade no turismo.

Artigo 4º - Para atingir seus objetivos, o INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO poderá se utilizar de todos meios adequados e permitidos em lei, tais como:

- Desenvolver programas e planos de ações para captação de recursos físicos, humanos e financeiros necessários à sua manutenção e desenvolvimento, seja através de contribuições periódicas de seus associados e parceiros, seja através de doações, subvenções, campanhas, eventos, treinamentos, palestras ou promoções;
- Firmar contratos de prestação de serviços nas suas áreas de atuação;
- Executar direta e indiretamente projetos de cunho público ou privado;

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



- Celebrar convênios, contratos, termos de fomento e de colaboração, bem como acordos de cooperação com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, inclusive organismos internacionais privados;
- Prestação de serviços intermediários de apoio;
- Trabalhar em rede com outras organizações da sociedade civil;
- Promover ou participar de eventos multiculturais e institucionais, além de feiras e bazares, entre outros.

Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades, o INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO poderá se organizar em tantas unidades, escritórios ou filiais, em qualquer parte do território nacional ou internacional, quantos forem necessários, os quais se regerão pelas disposições desse Estatuto.

Artigo 6º - No desenvolvimento de suas atividades, INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e da universalização do atendimento, sem qualquer discriminação étnica, racial, de gênero ou religiosa.

Artigo 7º - O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS, ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES

Artigo 8º - O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO é constituído por número limitado de associados.

Artigo 9º - Serão admitidos como associados ao INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO, somente quem for associado ao SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE FOZ DO IGUAÇU, podendo ser pessoas físicas e/ou jurídicas e que tenham interesse e afinidade com a área de atuação do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO, bem como se disponham a colaborar para o alcance das finalidades da instituição, devendo ser observados os seguintes critérios:

- Ser convidado por um membro da Diretoria Administrativa, membro do Conselho ou outro Associado, conforme disposições desse Estatuto;
- Ter prestado serviço no Instituto pelo período mínimo de 1 (um) ano sem a ocorrência de qualquer sanção; e
- Ser aprovado pela Diretoria Administrativa, mediante disposição em ata, conforme disposições desse Estatuto.

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



Artigo 10º. - Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

- Associados Fundadores: aqueles que participaram da Assembleia Geral de Fundação do Instituto, assinaram o respectivo livro de presença e comprometeram-se com as suas finalidades;
- Associados Efetivos: a pessoa física que tenha participado das atividades do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO por prazo não inferior a 01 (um) ano, sem sanções administrativas, que seja convidado por um membro da Diretoria Administrativa, membro do Conselho ou outro Associado, à compor a categoria e aprovado pela Diretoria Administrativa;
- Associados Honorários: a pessoa, física ou jurídica, de notória reputação, que preste colaboração material ou moral para o engrandecimento do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO, desde que apresentadas por qualquer Associado e aprovadas, aprovado pela diretoria.

Artigo 11º. — São direitos de todos os Associados:

- Participar das Assembleias Gerais;
- Prestigiar e defender o Instituto, lutando pelo seu engrandecimento;
- Votar e ser votado para cargos da Diretoria Administrativa, cumprindo as disposições eletivas deste Estatuto, desde que esteja em pleno gozo dos seus direitos e quite com suas obrigações em relação ao INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO.

Artigo 12º. - São deveres de todos os associados:

- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- Acatar as decisões das Assembleias Gerais;
- Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO.

Artigo 13º. - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pelo Instituto, salvo se agirem com má-fé ou dolo.

Artigo 14º. - Os associados poderão formar grupos de trabalho independentes da estrutura administrativa para desenvolver atividades como:

- Serviços de voluntariado;
- Realização de eventos de confraternização e promoção;
- Grupos de estudos e pesquisas;

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro



- Grupos de debates.

Parágrafo único - Para realização das atividades, os interessados deverão obter autorização, por escrito, da Diretoria Administrativa do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO, indicando um responsável pelas atividades e respeitando as regras e princípios desse Estatuto. Eventual regimento próprio desses grupos deverá ser aprovado pela Diretoria Administrativa.

Artigo 15º. - Perde a condição de associado, todo aquele que deixar de participar de 3 (três) Assembleias consecutivas, bem como aquele que solicitar sua demissão ou for excluído do quadro associativo do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO, segundo as disposições estatutárias.

Artigo 16º. - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria e a qualquer tempo, solicitar sua demissão do quadro associativo do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO, sem necessidade de justificativa ou motivação específica, bastando para isso apresentar manifestação expressa em carta datada, assinada e endereçada à Diretoria do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO.

Parágrafo primeiro - Compete à Diretoria Administrativa homologar a demissão do associado, devendo constar em ata tal procedimento;

Parágrafo segundo - A demissão configura a perda dos direitos e deveres como associado; embora não o isente de responsabilidade por eventual dano causado;

Parágrafo terceiro - O caso de demissão não impedirá que a pessoa volte a compor o quadro de associados do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO, desde que cumpra o disposto referente à admissão de associados.

Artigo 17º. - A infração do presente estatuto por qualquer Associado, ou a prática de atos que comprometam os princípios éticos, morais ou o aspecto financeiro do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO, serão passíveis das seguintes sanções conforme a gravidade da infração:

- Advertência por escrito;
- Suspensão dos seus direitos associativos por um prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- Exclusão do quadro de associado.

Parágrafo primeiro — A Diretoria Administrativa poderá propor a formação de uma comissão, formado por, no mínimo, 05 (cinco) associados, para analisar a situação e fornecer parecer para instruir a decisão de aplicação de sanção.

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



Parágrafo segundo - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a sua constituição, para apresentar o parecer.

Artigo 18º. — Infrações de menor gravidade serão passíveis de aplicação advertência, a critério da Diretoria Administrativa, após a devida comunicação ao Conselho Consultivo, sanção essa que deverá ser feita por escrito, com a devida exposição dos motivos, e entregue ao Associado com aviso de recebimento.

Artigo 19º. — Em caso de infração grave, será instaurado processo administrativo em face do Associado, que se pautará pelos seguintes procedimentos:

- O associado será notificado dos fatos a ele imputados, através de carta com aviso de recebimento, para que, querendo, apresente sua defesa prévia ao Conselho Consultivo no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação;
- Após o decurso do prazo descrito no item anterior, independente da apresentação de defesa, o processo será decidido pelo Conselho Consultivo;
- Aplicada a pena, o Associado será comunicado através de carta com aviso de recebimento;
- Da pena de suspensão ou de exclusão caberá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da comunicação de sua exclusão, recurso endereçado ao Conselho Consultivo, que o levará para deliberação da Assembleia Geral, que decidirá por maioria simples;
- Exaurido o prazo para recurso ou negado seu provimento pela Assembleia Geral, considerar-se-á o até então associado suspenso ou definitivamente excluído do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO, conforme a penalidade aplicada.

Artigo 20º. — A pena de suspensão e a exclusão aplicadas pelo Conselho serão comunicadas ao Associado pela Diretoria Administrativa, por escrito, com exposição dos motivos e entregue ao Associado com aviso de recebimento.

Artigo 21º. — Quando ocorrer falta grave por parte do associado, que venha comprometer a honra do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO ou o andamento dos trabalhos da entidade, o Conselho Consultivo poderá suspender cautelarmente o associado durante todo o trâmite do processo administrativo, impedindo-o de participar de qualquer atividade relacionada ao INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO.

Artigo 22º. — O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado após 03 (três) anos de afastamento, a critério do Conselho Consultivo.

Parágrafo único - Quando da sua readmissão, o candidato estará sujeito às recomendações vigentes no estatuto e demais normas internas.

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



CAPÍTULO VI

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Artigo 23º.- O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO é composto pelos seguintes órgãos:

- Assembleia Geral
- Diretoria Administrativa
- Conselho Consultivo
- Conselho Fiscal

Parágrafo único - Os membros da Diretoria e Conselhos não receberão qualquer tipo de remuneração da entidade.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 24º.- A Assembleia Geral é o órgão soberano do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO, e constituir-se-á pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 25º. — Compete à Assembleia Geral, dentre outras funções atribuídas neste Estatuto:

- Eleger e destituir os membros da Diretoria;
- Decidir sobre recurso apresentado por associado excluído;
- Nomear e destituir os membros do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal;
- Alterar o presente Estatuto Social;
- Decidir sobre a conveniência de vender, adquirir, alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- Aprovar as contas e o balanço do Instituto;
- Autorizar a abertura de fundos patrimoniais, bem como sua regulamentação;
- Deliberar sobre a extinção do Instituto;
- Deliberar sobre o recebimento de doações e legados gravados com condições ou que apresentem encargos ou riscos de qualquer espécie;
- Deliberar sobre a criação e extinção de filiais;
- Aprovar, a proposta do Conselho Fiscal, de contratação de empréstimos junto a instituições financeiras, em valores superiores a 30% do Patrimônio Líquido do Instituto.

Artigo 26º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, no mês de

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



novembro de cada ano, e extraordinariamente sempre que necessário.

Artigo 27º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do Instituto, por meio eletrônico enviado aos associados ou por qualquer outro meio eficiente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo primeiro - Na convocação deverá constar a "ordem do dia", não podendo se discutir assunto alheio à convocação.

Parágrafo segundo - A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados com direito a voto, em segunda convocação, quinze minutos depois, com o número de associados presentes.

Artigo 28º - Todas as deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pela maioria dos votos dos associados presentes com direito a voto, exceto quando o presente estatuto exigir quórum diferenciado.

Artigo 29º - As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, sendo garantido a 1/5 dos associados o direito de promovê-la.

Artigo 30º - A Assembleia Geral realizar-se-á:

- Uma vez por ano, no mês de novembro, para apreciar e aprovar as contas e o balanço do ano anterior;
- A cada 4 (quatro) anos para eleger os membros da Diretoria e nomear os membros do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal.

Artigo 31º - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada para:

- Alterar o Estatuto;
- Decidir sobre a extinção do Instituto nos termos deste Estatuto;
- Destituir os membros da Diretoria e dos Conselhos, nos termos deste Estatuto;

Parágrafo único - Para as deliberações referentes a alterações estatutárias, destituição de membros da Diretoria e Conselhos e dissolução do Instituto, exige-se o voto concorde de dois terços dos associados com direito a voto presentes, à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação sem a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

DO CONSELHO CONSULTIVO

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro



Artigo 32º — O Instituto terá um Conselho Consultivo composto por membros convidados dentre as entidades do setor turístico de Foz do Iguaçu, com um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução ao cargo.

Parágrafo primeiro - O mandato dos membros do Conselho Consultivo será coincidente com o mandato da Diretoria;

Parágrafo segundo - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente, até o seu término;

Parágrafo terceiro - Os membros do Conselho Consultivo não serão remunerados pelas suas funções e atribuições como conselheiros.

Artigo 33º - O Conselho Consultivo, tem por função e competência:

- Traçar as diretrizes do Instituto;
- Acompanhar o desempenho da Diretoria;
- Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria.
- Opinar sobre novos projetos e áreas de atuação;
- Acompanhar o desempenho dos projetos em andamento;
- Acompanhar a execução orçamentária, as contas e o movimento contábil da organização, sempre respeitadas as competências do Conselho Fiscal;
- Identificar os riscos na condução administrativa do Instituto;
- Opinar sobre planos de prevenção de riscos e de sustentabilidade;
- Solicitar, a qualquer tempo, informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;
- Convocar a Assembleia Geral Ordinária, se a Diretoria retardar por mais de 1 (um) mês essa convocação, e Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes;

Parágrafo primeiro - O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que necessário, por iniciativa própria ou quando convocado pelo Conselho Fiscal ou Diretoria;

Parágrafo segundo - As deliberações do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples de votos, sendo lavradas em livro próprio;

Parágrafo terceiro - Os membros do Conselho Consultivo não poderão acumular cargos no Conselho Fiscal ou Diretoria.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 34º — O Instituto terá um Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, todos nomeados pela Assembleia Geral, com um mandato de 4

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro



(quatro) anos, permitida a recondução no cargo.

Parágrafo primeiro. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Parágrafo segundo. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente eleito até o seu término;

Parágrafo terceiro. Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados pelas suas funções e atribuições como conselheiros;

Artigo 35º. - Compete ao Conselho Fiscal:

- Fiscalizar os atos do Conselho Consultivo e da Diretoria;
- Zelar pelo cumprimento deste Estatuto;
- Examinar os livros contábeis e sociais, o relatório anual de atividades, de desempenho financeiro e contábil, as demonstrações financeiras e o balanço do Instituto, emitindo parecer opinativo a ser submetido à apreciação da Assembleia Geral;
- Emitir parecer, quando solicitado pela Assembleia Geral, Conselho Consultivo ou Diretoria, sobre assuntos financeiros de interesse do Instituto, bem como sobre as operações patrimoniais realizadas;
- Recomendar ao Conselho Consultivo ou à Diretoria a contratação de auditores externos independentes, quando julgar necessário e acompanhar o trabalho destes;
- Emitir parecer sobre a aplicação de recursos, sempre que solicitado pela Assembleia Geral, pelo Conselho Consultivo ou pela Diretoria;
- Opinar sobre as transações que envolverem a aquisição ou alienação de bens, emitindo parecer para Assembleia Geral, Conselho Consultivo ou Diretoria;
- Requisitar a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Instituto;
- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- Convocar a Assembleia Geral Ordinária, se a Diretoria retardar por mais de 1 (um) mês essa convocação, e Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes;
- Submeter, com seu parecer, ao Conselho Consultivo, a proposta da Diretoria de contratação de empréstimos junto a instituições financeiras, até o limite de 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido do Instituto;
- Submeter a Assembleia Geral, proposta da Diretoria de contratação de empréstimos junto a instituições financeiras, em valores superiores a 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido do Instituto;

Parágrafo primeiro - O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário, por iniciativa

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



própria ou quando convocado pelo Conselho Consultivo ou Diretoria.

Parágrafo segundo - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos, sendo lavradas em livro próprio;

Parágrafo terceiro - Os membros do Conselho Fiscal não poderão acumular cargo no Conselho Consultivo ou Diretoria do Instituto.

DA DIRETORIA

Artigo 36º. — O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO será administrado por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo composta dos seguintes cargos:

- Diretor Presidente;
- Diretor Financeiro
- Diretor Administrativo

Parágrafo primeiro - Os integrantes da Diretoria e dos Conselhos não poderão ser nomeados para cargos do Conselho Fiscal e/ou Conselho Consultivo em exercícios coincidentes;

Parágrafo segundo - Os integrantes da Diretoria não serão remunerados pelas suas funções ou atribuições.

Parágrafo terceiro — Somente poderão ser legitimados como diretores, pessoas físicas ou jurídicas que forem associados e membros da diretoria do Sindhoteis, SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE FOZ DO IGUAÇU;

Artigo 37º. — Para o desenvolvimento regular das atividades do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO os Diretores poderão constituir procuradores para a prática de atos que especificar no competente mandato, observados os limites previstos no presente Estatuto.

Artigo 38º - A Diretoria tem por competência:

- A gestão administrativa, patrimonial, financeira e contábil do Instituto, em estrita observância deste Estatuto e de seus regulamentos;
- Submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual de atividades da entidade, bem como, no encerramento do exercício fiscal anual, o relatório de atividades, das demonstrações financeiras e operações patrimoniais da entidade;
- Prestar contas dos recursos, receitas, despesas e bens recebidos ou gerados, inclusive

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



os de origem pública, na forma prevista neste Estatuto, submetendo-as à análise da Assembleia Geral;

- Supervisionar, orientar e desenvolver as atividades institucionais;
- Deliberar sobre o ingresso de novos associados;
- Homologar o pedido de demissão de associados;

Artigo 39º - A Diretoria adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Artigo 40º. Compete a Diretoria, sempre observadas as competências individuais de cada cargo e os limites previstos no presente Estatuto e aqueles previstos no artigo 45 do presente Estatuto:

- Representar o Instituto, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- Dirigir e administrar o Instituto;
- Presidir as reuniões da Diretoria Administrativa;
- Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, endossar e assinar cheques e ordens de pagamento do Instituto, utilizando-se de senhas e/ou outras ferramentas de segurança, quando assim exigido pelas respectivas Instituições financeiras,
- Fazer investimentos e/ou aplicações em papéis de qualquer natureza;
- Adquirir e/ou alienar bens móveis e imóveis;
- Hipotecar ou onerar bens imóveis;
- Firmar contratos, convênios, acordos, parcerias, termos de fomento e de colaboração, acordos de cooperação, seja com órgãos públicos, instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
- Aceitar legados, receber e fazer doações;
- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- Determinar a realização de auditorias, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso;
- Contratar e demitir funcionários;
- Constituir advogados, procuradores, mandatários, outorgando-lhes os suficientes e necessários poderes da cláusula "ad judícia", "ad extra" e "ad negotia", e os especiais que julgue oportuno outorgar;
- Zelar pelo conhecimento e cumprimento dos Regulamentos, Regimentos e outras normas em vigência;
- Aplicar as penalidades de advertência ao associado, de acordo com o previsto neste Estatuto;
- Praticar os demais atos de gestão e administração do Instituto que, por cláusula

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



estatutária, não dependam de especial autorização da Assembleia Geral.

Artigo 41º. - Compete exclusivamente ao Diretor Presidente:

- Administrar e representar o INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- Assinar as correspondências e manter sob sua responsabilidade os documentos da organização;
- Assinar em conjunto com o Diretor Financeiro, cheques e outros documentos relativos à movimentação bancária e financeira da instituição;
- Contratar ou demitir funcionários, colaboradores ou parceiros;
- Apresentar anualmente o relatório das atividades à Assembleia Geral;

Artigo 42º. Compete exclusivamente ao Diretor Financeiro:

- A gestão financeira do Instituto;
- Manter organizada e sob a sua responsabilidade toda a documentação financeira e contábil do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO;
- Assinar em conjunto com Diretor Presidente, cheques e documentos relativos à movimentação bancária e financeira da organização;
- Desenvolver uma política de finanças, possibilitando a autonomia financeira da instituição;
- Apresentar, periodicamente, balancete financeiro ao Conselho Fiscal;
- Coordenar a área de captação de recurso do Instituto;

Artigo 43º. Compete exclusivamente ao Diretor Administrativo:

- Substituir o Diretor Presidente nas suas ausências e/ou impedimentos;
- Auxiliar na gestão administrativa do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO;
- Manter organizada e sob a sua responsabilidade todos os livros fiscais, contábeis do Instituto;
- Secretariar as Reuniões e Assembleias do Instituto;
- Zelar pela manutenção do Quadro de Associados.

Artigo 44º - Os seguintes atos dependerão de assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores:

- Adquirir e/ou alienar bens móveis e imóveis, observado as aprovações prévias previstas nesse Estatuto;
- Hipotecar ou onerar bens imóveis, observadas as aprovações prévias previstas nesse

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



Estatuto;

- Aceitar legados, receber e fazer doações, observadas as aprovações prévias previstas nesse Estatuto;
- Constituir advogados, procuradores, mandatários, outorgando-lhes os suficientes e necessários poderes da cláusula “*ad judicia*”, “*ad extra*” e “*ad negotia*”, e os especiais que julgue oportuno outorgar, observados os limites previstos nesse Estatuto;
- Contratação ou demissão de funcionários, colaboradores e/ou parceiros;
- Celebrar convênios e/ou contratos de produtos ou serviços.

CAPÍTULO XI

DA PERDA DO MANDATO

Artigo 45º. - Os membros da Diretoria Administrativa e dos Conselhos somente perderão o mandato em virtude de renúncia, condenação judicial transitada em julgado ou punição em processo administrativo disciplinar instaurado pelo Instituto e votado em Assembleia Geral, ou ainda no caso de confirmada ausência a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, sem motivo justificado.

CAPÍTULO XII

DO PROCESSO ELETIVO E DA POSSE

Artigo 46º.- De quatro em quatro anos serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria e nomeados os membros do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Poderão ingressar às chapas somente os associados que compõem o quadro de associados do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO e que fizerem parte da diretoria do SINDHOTÉIS, SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE FOZ DO IGUAÇU .

Artigo 47º.- As eleições serão feitas por escrutínio aberto, considerando-se eleita a chapa mais votada.

Artigo 48º. - A eleição ocorrerá em Assembleia Ordinária da seguinte forma:

- Serão indicados 02 (dois) membros entre os presentes, que não sejam candidatos, para a condução da Assembleia de eleição;
- Para cada chapa candidata será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
- A votação será em escrutínio aberto, aberta a todos os associados em pleno gozo de

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



seus direitos;

- Os votos serão depositados numa urna lacrada, exposta na mesa do Presidente da Assembleia;
- Encerrada a votação, será realizada a apuração dos votos;
- Após a contagem de votos será proclamada a chapa eleita.

Artigo 49º. - As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à Diretoria do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, antes da assembleia de eleição;

Parágrafo primeiro - Em caso de impugnação da chapa, esta deverá ser realizada por escrito até 02 (dois) dias corridos antes do prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolada junto à secretaria do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO;

Parágrafo segundo - A solicitação da impugnação será realizada pelo Conselho Consultivo ou comissão especialmente constituída pela Diretoria para tal finalidade;

Parágrafo terceiro - Ocorrendo a impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a Assembleia de eleição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

Artigo 50º. - Os membros da chapa eleita deverão apresentar, até a data da posse, cópias simples dos seguintes documentos: (a) RG; (b) CPF; (c) Comprovante de residência; (d) última declaração do imposto de renda de pessoa física ou comprovante de entrega; (e) Título de eleitor e comprovante de votação do último pleito; e (f) para homens, comprovante de quitação de serviço militar.

Artigo 51º. - A posse da chapa eleita ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data da assembleia de eleição.

Artigo 52º. - Caso algum dos membros da chapa eleita deixe de apresentar os documentos até o prazo previsto, a chapa eleita será recusada, devendo ser realizada nova eleição.

Artigo 53º. - Ocorrendo impugnação ou recusa da chapa eleita, o mandato do grupo gestor em exercício será prorrogado automaticamente até a posse do novo grupo gestor.

CAPÍTULO XII

DA RECEITA E PATRIMÔNIO

Artigo 54º. — Os bens e direitos que compõem o patrimônio do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO destinam-se exclusivamente

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



ao atendimento de suas finalidades e obrigações sociais.

Artigo 55º. — O patrimônio do Instituto é constituído de:

- Doações, dotações, legados, auxílios, contribuições, transferência de recursos e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- Taxas para elaboração de cursos, estudos e pesquisas;
- Rendas produzidas por bens e direitos do Instituto, ou por serviços ou eventos por ela prestados ou organizados, venda de publicações e produtos com a marca do Instituto, bem como as receitas patrimoniais;
- Contribuições sociais dos associados fundadores e efetivos;
- Fundos de reservas, fundos patrimoniais, fundos especiais e provisões de qualquer natureza;
- Valores provenientes da retribuição de serviços prestados e/ou venda de produtos.

Artigo 56º. — O material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO através de convênios, projetos, parcerias ou similares, são bens permanentes e inalienáveis do Instituto, salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia Geral e nos termos da legislação existente.

Artigo 57º- O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, bem como firmar convênios, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades.

Artigo 58º - Os recursos para consecução de seus fins, são provenientes de:

- Desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa, incluindo palestras, seminários, treinamentos, capacitações, consultoria, entre outros, a pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- Realização de campanhas financeiras de âmbito municipal, estadual ou nacional com o objetivo de levantamento de fundos;
- Recebimento de auxílios, doações, contribuições e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- Recebimento de valores provenientes da retribuição de serviços prestados e/ou venda de produtos;
- Receitas de aluguéis de imóveis e outras rendas, aplicações financeiras, bens e valores patrimoniais;

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro



- Realização de parcerias, convênios, termos de fomento e colaboração, acordos de cooperação, bem como contratos de qualquer natureza junto a entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;

Parágrafo primeiro - As ações previstas nos incisos anteriores poderão, a critério do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO, ser desenvolvidas mediante a contraprestação pecuniária.

Parágrafo segundo - Além do disposto nos incisos anteriores, o INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO poderá promover quaisquer atividades lícitas para a obtenção de recursos que se destinem ao cumprimento de seus fins, podendo inclusive constituir e/ou participar de empresas.

Artigo 59º. - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO.

CAPÍTULO XIII

DOS LIVROS

Artigo 60º. - O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO manterá os seguintes livros:

- Livro de presença das assembleias e reuniões;
- Livro de ata das assembleias e reuniões;
- Livros fiscais e contábeis;
- Demais livros exigidos legalmente.

Artigo 61º. - Os livros ficarão sob a guarda da Diretoria, disponíveis aos Conselhos de Administração e Fiscal e para consulta dos Associados, mediante requerimento de acesso.

CAPÍTULO XIV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 62º. — A prestação de contas do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO observará:

- Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro



exame de qualquer associado;

- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidas será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 63º. — Os atos de gestão serão praticados com a finalidade da consecução do objeto social, assegurando-se a permanente compatibilidade entre receitas e despesas, bem como a capacidade econômica do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO.

Artigo 64º. - O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO não distribui lucros, vantagens, bonificações ou dividendos a dirigentes, associados, mantenedores e conselheiros ou a quem quer que seja, nem qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado, sob nenhuma forma, aplicando eventual “superávit” e/ou rendas apuradas nos exercícios financeiros, no atendimento de seus fins ou na inversão patrimonial.

Artigo 65º. - O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que asseguram a sua exatidão e de acordo com as exigências das normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Artigo 66º. — O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, dentro do território nacional ou internacional.

Artigo 67º. — No caso de dissolução do Instituto, o respectivo patrimônio líquido será transferido para outra entidade de fins não lucrativos, com o mesmo objetivo social.

Artigo 68º. -Na hipótese do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei.

Artigo 69º. — O exercício financeiro do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO coincidirá com o ano civil, e sua contabilidade observará as regras estabelecidas na legislação própria, nos princípios fundamentais de contabilidade e nas Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 70º - O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO,

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



por intermédio de cada um de seus órgãos, deverá adotar práticas suficientes para coibir a obtenção de benefícios ou vantagens pessoais por parte de seus associados, dirigentes ou colaboradores a qualquer título.

Artigo 71º - Para a consecução de seus objetivos, o INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO poderá contratar e remunerar profissionais, que atuarão nos projetos de educação e integração social.

Artigo 72º - O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO poderá adotar Regimento Interno que, quando aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará seu funcionamento.

Artigo 73º.- As atas poderão ser confeccionadas por meio eletrônico e, depois de registradas, serão devidamente encadernadas.

Artigo 74º.- Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela Diretoria, com força estatutária, no que não colidir com o mesmo.

Artigo 75º.- Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu/Paraná para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Foz do Iguaçu, 10 de Dezembro de 2019.

Neuso Morello Rafagnin
Presidente

Elizangela De Paula Kuhn
OAB/PR 32.220

A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundado e constituído o Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo, procedendo-se, então, à eleição por aclamação da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão que será de dois anos, sendo Diretoria: Diretor Presidente - Neuso Morello Rafagnin, brasileiro, casado, portador do [REDACTED]

[REDACTED] Diretor Financeiro: Marcos Antônio Beato, brasileiro, casado, portador do CPF: [REDACTED]

[REDACTED], Diretor Administrativo: Márcio Ramirez, brasileiro, casado, portador do CPF [REDACTED]

[REDACTED] Conselho Fiscal: Nelson Luiz Seibt, brasileiro, casado, portador do [REDACTED]

Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro.



[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] 04 - Foz do Iguaçu - Paraná, Carlos Ivan Spada, brasileiro, casado, portador do CPF: [REDACTED]

[REDACTED] O Presidente, após a eleição, deu posse imediata ao eleitos, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Cumpridas as formalidades, o Presidente da solenidade encerrou os trabalhos, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por pelo presidente e secretário, sendo anexada como parte integrante a lista de presença.

Neuso Morello Rafagnin
Presidente

1º Tabelionato de Notas
Foz do Iguaçu - Paraná

Jefferson Amorim Cruz
Secretário

1º Tabelionato de Notas
Foz do Iguaçu - Paraná

Paula
Isangela de Paula Nunes
Advogada - OAB/PR 32.220

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSADO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR

Selo nº rp8YO eJCAI z89fZ-BVLqu 7bpi2

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

FOZ DO IGUAÇU (PR) 03/01/2020 Protocolado sob nº
0014393 e Registrado sob nº 0036470 e averbação nº 00
no No Livro -A-499 sob as Folhas - 050/094. Emolumento
R\$57,90 (100,00VRC) Funrejus R\$8,67 Selo Funarpen
R\$1,17 Distribuidor R\$9,28 ISS R\$2,32 FADEP
R\$2,90 apresentante NEUSO MORELLO RAFAGNIN

Christiane Belorini
Christiane Belorini
Escrevente Substituta



Certifico que o selo FUNAREN
está impresso na etiqueta de
Registro



1º Tabelionato de Notas
Bel. Fernando Loures Salinet
Rua Barão do Rio Branco, 302 - Foz de Iguaçu - Paraná
CEP: 85851-310 - Fone: (41) 3521-2000 - E-mail: salnet@salnet.com.br



Renunheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s)
Retro-assinada(s) de:

NEUSO MORELLO RAPAGNIN

JEFFERSON AMORIM CRUZ

Foz de Iguaçu, 16 de Dezembro de 2019 às 15:52:44h.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

POSANE PASQUALI CLAUDINO - ESCRIVENTE
SELO DIGITAL: 9QFYC zQu5q 5wQhM - wWEY4 ATPvX
Consulte o selo digital em <http://funarpen.com.br>



**ATA DE POSSE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, DO CONSELHO FISCAL
E DO CONSELHO CONSULTIVO DO INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM
HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO - IHGT**

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, (10/12/2025) às dezesseis horas e quarenta e três minutos, nas dependências da sede do Instituto de Capacitação em Hotelaria, Gastronomia e Turismo – IHGT, localizada na cidade de Foz do Iguaçu/PR, realizou-se a cerimônia oficial de posse da Diretoria Administrativa, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, eleitos em Assembleia Geral Ordinária Eleitoral realizada no dia 28 de novembro de 2025. Os trabalhos foram abertos pelo senhor Camilo Perpétuo Rorato que presidiu a sessão e registrou que a solenidade se destinava à formal investidura dos membros eleitos, observadas as disposições do Estatuto Social do IHGT e demais normas aplicáveis. Foi destacada a regularidade do processo eleitoral e a proclamação pública dos resultados, pelos quais se sagrou vencedora a chapa liderada pelo associado Fernando Rodrigues Dias, por unanimidade com 18 (dezoito) votos válidos. Declarada oficialmente instalada a mesa diretora, foram convidados os eleitos para assumirem seus respectivos cargos e firmarem o compromisso formal de observância da legislação vigente, dos princípios estatutários e das finalidades institucionais, assumindo a responsabilidade pela condução da entidade no período estatutariamente previsto. Tomaram posse, nos cargos para os quais foram eleitos: Diretor-Presidente: Fernando Rodrigues Dias, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: [REDACTED]

[REDACTED]
Centro, CEP: 85852-130 - Foz do Iguaçu-PR; Diretor Financeiro: Laércio Welter Machado, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]horama, CEP: 85856-590 - Foz do Iguaçu-PR e Diretora Administrativa: Mariana de Mattos Leão Hernandes,

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro.

brasileira, empresária, casada, portadora do CPF [REDACTED]

CEP 85867-120, Foz do Iguaçu – PR. Foram empossados como membros titulares do Conselho Fiscal: Carlos Antônio da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF [REDACTED]

Foz do Iguaçu – PR; Marcos Antônio Beato, brasileiro, viúvo, empresário, portador do CPF [REDACTED]

residente à [REDACTED]

de Nadai, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: [REDACTED]

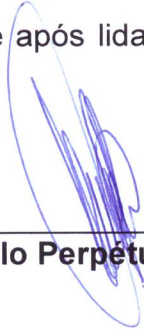
[REDACTED]. E como suplente: Luciana Angélica Seibt, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF [REDACTED]

[REDACTED]. Em conformidade com o Estatuto Social e deliberação da Assembleia, foram investidos como membros do Conselho Consultivo os seguintes representantes institucionais: Richardson Floriani Voltolini, representante da ABIH – Associação Brasileira da Indústria de Hotéis e Jaime Machado Mendes, representante do Visit Iguassu – Convention & Visitors Bureau. Assim, a Diretoria e os Conselhos ora empossados assumiram formalmente suas funções, comprometendo-se a exercer o mandato com probidade administrativa, transparência institucional e alinhamento às finalidades sociais do IHGT, especialmente no que se refere à promoção da capacitação profissional, fortalecimento do setor turístico e ampliação de oportunidades de qualificação no território local e regional. O mandato da Diretoria Administrativa, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo tem início nesta data e vigorará pelo período estatutário previsto, encerrando-se em 09/12/2029, salvo disposição em contrário ou deliberação em sentido diverso da Assembleia. Nada mais havendo a tratar, o presidente da solenidade agradeceu a presença dos membros e convidados, enaltecendo o empenho dos associados e o compromisso institucional com o crescimento do IHGT. Em seguida, declarou

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro.

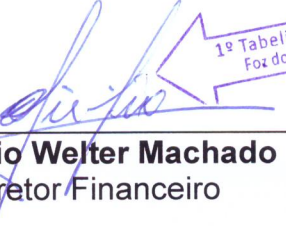
encerrados os trabalhos às dezessete horas e cinquenta e oito minutos, e determinou que fosse lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria.

Assinam:


Camilo Perpétuo Rorato

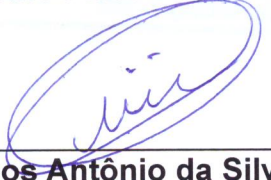
Diretoria Administrativa:


Fernando Rodrigues Dias
Diretor Presidente

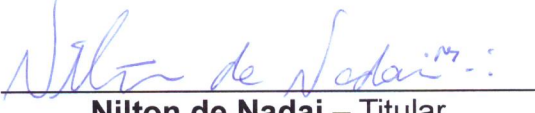

Laércio Welter Machado
Diretor Financeiro

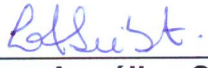

Mariana de Mattos Leão Hernandez
Diretora Administrativa

Conselho Fiscal:


Carlos Antônio da Silva – Titular

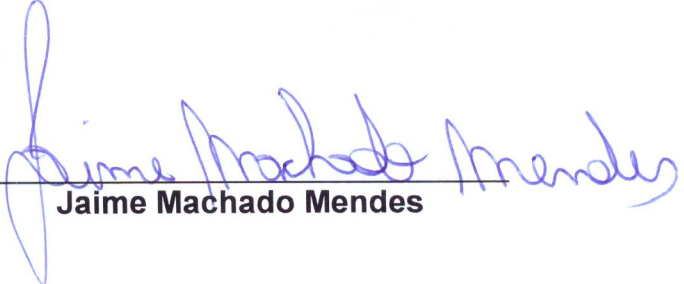

Marcos Antônio Beato – Titular


Nilton de Nadai – Titular


Luciana Angélica Seibt – Suplente

Conselho Consultivo:


Richardson Floriani Voltolini


Jaime Machado Mendes

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR

Selo nº SFTD36QkOpCA3Wic7dIR1479q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

REGISTRO ELETRÔNICO

FOZ DO IGUAÇU (PR) 08/01/2026 Protocolado sob
nº 0233911 e Registrado sob nº 0036470 Livro
A-666 Folha 971 e averbação nº 07. Emolumentos:
RS\$83,10(300.00VRC) Funrejus: RS\$12,14, ISSQN: RS\$4,16,
FUNDEP: RS\$4,16, Selo: RS\$5,75, Distribuidor: RS\$11,06,
Digitalização: RS\$5,81, Total: RS\$126,18. Apresentante: CAMILO
PERPÉTUO RORATO

Christiane Belorini
Escriturante Substituta



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA

FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO

Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP 85.851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

1º
TABELIONATO

1º Tabelionato de Notas
Pedro Antônio Grocetta - Agente Delegado
Rua Amante Barroso, 1275 - Centro, Foz do Iguaçu - PR
CEP: 85.851-010 - Fone: (45) 3521-2600 - E-mail: pedroantonio@cartoriofzpr.br

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinadas de:
CAMILO PERPÉTUO RORATO; FERNANDO RODRIGUES DIAS;

LAERCIO WELTER MACHADO.
Foz do Iguaçu, 12 de dezembro de 2025 - às 13:52:35

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ROSANE PASQUAL CLAUDINO, ESCRIVENTE
SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFTN1.pGxwb.RhyKf-flbTV.F475q

Consulte em <https://selo.funarpen.com.br>
Emol.: RS\$3,03, Funrejus: RS\$4,50, Fundep: RS\$0,90, Selo(s): RS\$3,00, ISSQN: RS\$0,96, Total: RS\$27,39.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 703/2026

Autor: DEPUTADO MATHEUS VERMELHO

Interessado: INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA, GASTRONOMIA E TURISMO

Projeto de Lei nº: **20/2026**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

Cristiane Melluso
Matrícula24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 10/02/2026, às 17:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **703** e o
código CRC **1D7C7C0D7F5A6EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 236/2026

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 12/02/2026, às 11:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **236** e o
código CRC **1C7F7F0E7A5E6AE**